

=LEI Nº 2.209, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001=

"Dispõe sobre a criação do cargo que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Cria no Quadro de cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, os cargos abaixo relacionados de provimento efetivo, a saber:-

QUANT.	LOTAÇÃO/CARGO	CHS.	REF.	REQUISITO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Chefe da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento equivalente e datilografia	40	110	2º Grau complemento ou

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 22, no anverso da folha 17, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento